



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°002/2015

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, na cidade de Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ 36.349.041/0001-35 torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamentado pela Resolução Municipal nº 360/2015, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 023/2015, de 06 de março de 2015.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processo Administrativo nº 0011/2015

3 - Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL.

4 – Objeto: I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos da Câmara Municipal de Boa Esperança, no período de abril a dezembro 2015, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em Anexo I.

5 - Dotação Orçamentária:

001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

Ficha: 0000013

Valor máximo aceito conforme anexo 1 Termo de Referência.

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial 002/2015

Dia: 27/03/2015

Credenciamento: 12:10 até às 12:30h

Sessão Pública de disputa (abertura): 12:30h

Local: Sede da Câmara de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.cmbe.es.gov.br ou solicitar que encaminhe pelo e-mail cpl@cmbe.es.gov.br, ficando

Câmara Municipal de Boa Esperança- Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Caixa Postal 34 - Centro, Cep: 29845-000
Boa Esperança-ES – CNPJ 36.349.041\0001-35
e-mail: assessoria@cmbe.es.gov.br
Site www.cmbe.es.gov.br



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Proc. 0013/2015 endereço eletrônico cpl@cmbe.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3768-1380 ou 2068. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - **Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Protocolo da Câmara Municipal de Boa Esperança, aos da equipe de pregão,** através do endereço cpl@cmbe.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3768-1380 ou 3768-2068 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na Câmara Municipal de Boa Esperança ou enviada para o endereço eletrônico cpl@cmbe.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Boa Esperança Estado do Espírito Santo;
- declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- com falência decretada;
- que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- que atue na forma de cooperativa.

2 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO).**

6 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar n° 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO),** quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL,** seguindo o delineamento do art. 8° da Instrução Normativa n° 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar n° 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 - Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar n° 123/2006, deverá apresentar:

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
- Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO).**

10 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações: A Câmara Municipal de Boa Esperança Estado do Espírito Santo.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial n° 02/2015

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados pelo correios ou entregues na CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES em envelopes fechados, lacrados identificados ou protocolados na Câmara Municipal de Boa Esperança, ressalvo os envelopes entregues após o horário limite para abertura da licitação.

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 002/2015

Razão Social

CNPJ

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;
- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro promover as correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Eventual erro somatório simples entre o valor unitário e total, não será causa para desclassificação da proposta, cabendo ao pregoeiro, após identificá-lo, promover as devidas



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

correções.

4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

5 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

6 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do fabricante/marca, modelo, se assim couber conforme as especificações e condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) não indicarem marca para os produtos;
- e) apresentarem preços superiores aos constantes nas planilhas constante no Anexo I:

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou por servidor público municipal da Câmara Municipal com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

Obs: Os documentos conferidos o original com a cópia pelos servidores da Câmara Municipal, sendo a equipe de pregão e ou pregoeira poderá ser realizada em até 48 horas antes da abertura deste processo licitatório referente ao Pregão Presencial n° 002/2015.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

<http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução do serviço do objeto licitado, indicando no mínimo o número e vigência do contrato o número do contrato, modalidade em que prestou o serviço do serviço executado;

6.8 - A Câmara Municipal de Boa Esperança-ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.
- 4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES, setor Administrativo.
- 5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Pregoeiro da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES, através de documentos na CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES, nos mesmos moldes do item 3.
- 7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
- 2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá á autoridade superior da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES.
- 3 - A homologação do Pregão cabe á autoridade superior da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES.

XII - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 1 - As informações relativas á forma e as especificações da prestação do serviço conforme Termo de Referencia I – ANEXO 1.

XIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 5.1 do Termo de Referência.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa em prestá-los, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com o CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CÂMARA DE BOA



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

ESPERANÇA-ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANEXO 6 – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

ANEXO 7 – MINUTA CONTRATUAL

Boa Esperança-ES, 12 de março de 2015.

Vanessa do Livramento Luz

Pregoeira Oficial



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

ANEXO 1

TERMO DE REFERENCIA

Vimos solicitar a esta empresa a cotação conforme descrição abaixo:

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de hardware do parque de equipamentos de informática, manutenção da infra estrutura com técnicos residentes, equipamentos, instalação, manutenção de software de série, organização mensal de arquivos, limpeza e concertos dos periféricos, materiais de informática, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal na Câmara Municipal de Boa Esperança, em regime de empreitada por preço global (sem reposição de peças).

1.1 - O que seria Manutenção Preventiva: Manutenção efetuada com a intenção de reduzir a probabilidade de falha de uma máquina ou equipamento, ou ainda a degradação de um serviço prestado. É uma intervenção prevista, preparada e programada antes da data provável do aparecimento de uma falha, ou seja, é o conjunto de serviços de inspeções sistemáticas, ajustes, conservação e eliminação de defeitos, visando a evitar falhas. (realizada no local).

1.2 - Manutenção preventiva é uma manutenção planejada que tem como objetivo reparar, lubrificar, ajustar, recondicionar os equipamentos. É baseada em histórico de quebras em funcionamento, ou histórico das revisões periódicas realizadas. A ideia central é reduzir, evitar a falha ou queda no desempenho, obedecendo a um plano previamente elaborado, baseado em intervalos definidos de tempo. Utilizam-se processos estatísticos que determinam a vida média útil de componentes e obedece a um padrão previamente esquematizado, que estabelece paradas periódicas com a finalidade de permitir a troca de peças gastas por novas, assegurando assim o funcionamento perfeito do equipamento por um período pré-determinado. Geralmente a periodicidade está estabelecida em manuais técnicos, onde os fabricantes recomendam cada uma das manutenções.

1.3 A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

O objetivo da Manutenção Preventiva é que não ocorra uma parada inesperada do equipamento, que muitas vezes vem a acontecer devido ao desgaste de peças e acessórios.

- Limpeza interna e externa do equipamento e seus componentes;
- Verificação e substituições de peças quando necessário;
- Realização de calibração com padrões rastreáveis e se necessário ajuste do equipamento;
- Emissão de Certificado de calibração e/ou conformidade. Esta manutenção será realizada mensalmente.

2 - O que seria manutenção corretiva: Manutenção que consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina ou o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes. É o conjunto de serviços executados nos equipamento com falha.

2. 1 - Trata-se de uma manutenção não planejada de um equipamento e que tem como objetivo a localização, correção, restauração, recuperação, reparação de anomalias, defeitos e/ou quebras, que tenha cessado ou diminuído a capacidade do equipamento de exercer as funções para as quais foi projetado. Este procedimento tem como alvo principal a correção imediata de um defeito, a fim de retomar o mais rápido possível as atividades produtivas do equipamento a qual foi submetido á quebra. Neste caso, o principal objetivo é que o tempo de retomada das ações seja o mais rápido possível e a correção deste ser feita da melhor forma, a fim de evitar uma nova quebra.

2. 3 - A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por da contratada.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que á Câmara Municipal em seu quadro de funcionário não se dispõem de servidor tipo Técnico de Informática para dar manutenção nos equipamentos de informática e periféricos.

Considerando que á utilização destes meios de informáticas são imprescindível para as atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo.

Considerando que o monitoramento é um processo permanente e imprescindível para evitar possíveis problemas na rede, é tão importante quanto o monitoramento é a manutenção da rede. Isso porque a cada dia novos equipamentos e programas são fabricados, o que requer atualização constante, não só das máquinas, como dos sistemas instalados.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

Considerando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva,

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Item	Descrição do Objeto	Localização
01	Nobreak, SMS MSB 800 Bivolt	Departamento Contábil
02	HUB 08 Portas 10/100 MBPS, ENCORE (Switch NWay 08 Portas ENH908-NWY, ENCORE)	Gabinete e Presidente
03	Nobreak 600 VA 110/110 SMS	Procuradoria Jurídica
04	Impressora à Jato de Tinta DESKJET HP 930 C, HEWLETT PACKARD	Diretoria Administrativa
05	NoBreak UPS GOLD, 1200 VA, bivolt, FORCE LINE	Diretoria
06	Estabilizador "Revolution" 4S 110V, SMS	Recepção
07	Estabilizador "Revolution II L" 4S 110V, SMS	Diretoria Administrativa
08	Nobreak "Manager Net" 650VA 110, SMS	Sala de Sessões
09	Microcomputador Pentium IV 945 3.4 GHZ 4 MB CACHE 775P c/ Placa Mãe Pentium IV Intel 0101660; Dual Core 775P c/ Som/Vídeo/Rede 1024 MB; Memória DDR PC 400; HD SAMSUNG 80 GB SATA c/: Drive de Disquete 1.44; Gravador de DVD Dual Layer; Caixa de Som Multimídia 180 Watts PMPO; Teclado Multimídia PS2; Mouse Óptico; e Gabinete ATX 4 Baias 500 Watts 4350.	Recepção
10	Monitor LCD 15" Multimídia, AOC	Recepção
11	Microcomputador Pentium IV 3.0 Ghz 775 800 Mhz c/ pente de memória 1024 MB 400 DDR, HD 80 GB SAMSUNG 7200 RPM, placa mãe ECS P4M800PRO c/ som, vídeo e rede ONBOARD, drive de disquete 1.44 c/ Gravador de DVD SAMSUNG/LG + Caixa de	Gabinete Presidente



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

	Som CLONE, gabinete ATX 4 baias c/ fonte 450W + teclado PS2 e mouse óptico XPC	
12	Monitor LCD 15" Multimídia, AOC	Gabinete o Presidente
13	Monitor LCD 15" Multimídia, AOC	Sala de Sessões
14	Impressora LaserJet HP 1020, HEWLETT PACKARD	Procuradoria Jurídica
15	Impressora Multifuncional HP 4355 "HP Office Jet-All-in-One", HEWLETT PACKARD	Recepção
16	Microcomputador Pentium C2DE4600 2.4GHZ 800 MHZ c/ Pente de memória de 1024 MB, HD 160 GB 7.200 RPM c/ Placa mãe onboard c/ som, vídeo e rede, Drive de disquete 1.44, gravador de DVD, caixa de som Braview, gabinete ATX 4 Baias c/ fonte 450W, teclado e mouse multimídia.	Diretoria Administrativa
17	Monitor LCD 19" Multimídia, SAMSUNG	Diretoria
18	Servidor de Impressão DP – 301U, D-LINK	Departamento Contábil
19	Nobreak 700 VA, FORCE LINE	Diretoria Administrativa
20	Microcomputador Pentium Core 2 Duo E7200 2.53GHZ 1066MHZ 3MB D.Core, 2048MB memória DDR2, HD 250GB, 7200 RPM SAMSUNG; Placa mãe Pentium IV. Asus P5KPL, c/ som/rede LGA775, placa de vídeo 512/512MB PCI exp. GF 8400 LE DDR2, placa de fax modem 56K, drive de disquete 1.44, gravador de DVD SAMSUNG/LG, caixa de som 180 watts, gabinete ATX 4 baias c/ fonte 450W, teclado multimídia PS2 padrão, mouse óptico PS2 padrão e pad mouse.	Diretoria Administrativa
21	Monitor LCD 19" 933BW BLACK PIANO, SAMSUNG	Diretoria Administrativa



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

22	Monitor LCD 15" 511VWB, AOC	Departamento Contábil
23	Servidor Pentium Core 2 Duo E8400 3.0GHZ 1333MHZ 6MB D. Core, 4GB Memória DDR2; 02 HDS SATA 160 GB 7200 RPM trabalhando espelhada em suporte Raid; Gravador de DVD SAMSUNG/LG; placa de video 512/512MB PCI. Exp. GF8400LE DDR2; placa mãe Intel Box DP35 DPM, c/ som e rede, oito portas USB 2.0; quatro interfaces serial ata c/ suporte para raid; uma interface paralela Ide Ata c/suporte p/ UDMA 33, ATA-66/100; uma porta serial quatro soquetes DIMM (dual inline memory module) SDRAM DDR2 DE 240 pinos, suporte para DIMMS DDR2 DE 800/667/533 MHZ; Suporte para memória de sistema de até 8GB, suporte p/ memória ECC e não-ECC; Gabinete servidor 4 baias GOLD SHIP c/ fonte de 500 watts CO. 1502; teclado multimídia padrão USB, mouse óptico USB, manutenção do servidor de dados com Sistema Operacional Widows Sever 2003 ou 2008.	Departamento Contábil\Sala de Arquivos
24	Impressora HP LaserJet P1006, HEWLETT PACKARD	Departamento Contábil
25	Switch c/ 16 Portas 10/100, preto, MYMAX	Departamento Contábil
26	Impressora de Cheques DP20, BEMATECH	Departamento Contábil
27	Roteador Cabeado DI-604, D-LINK	Departamento Contábil
28	Microcomputador NOVADATA ND P500-A260Z, placa mãe SIS-741, Processador AMD ATHLON XP 2600+, disco rígido 80GB, memória RAM 256 MB + teclado e mouse	Sala de sessões
29	Estabilizador ENERMAX/WINPARTS EXS 1000 VA	Departamento Contábil



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

30	<p>Microcomputador c/ Processador INTEL Core i7 3770 3.40GHZ 8MB CACHE DMI 5GTS LGA1155 (modelo BX80637I73770), MOTHERBOARD ASROCK 1155 H61M-HVS S/V/R DDR3 c/ HDMI (modelo 90-MXGIYO-AOBAYZ), memória MARKVISION 4GB DDR3 1333 (modelo 4GBDDR3-1333MHZ-CL9), Disco Rígido Western Digital SATA HD 1TB 5400RPM (modelo WD10EARSM), Drive/Unidade de Leitura e Gravação de Disco Óptico DVD-RW 22X, Leitor e Gravador de Cartão de Memória 81 em 1 c/ USB, Gabinete KMEX CM3C22 2B/200W Real, Fonte 600W Real 1X12 CLUBTECH (modelo FNMD0020), Teclado PCTOP PS2 Multimídia (modelo TCMP03-PS2), Mouse PCTOP PS2 Optico 800 DPI (modelo MOPR01-PS2) e Caixa de Som 2.0 USB 3W RMS.</p>	Departamento Contábil
31	HD Externo 500GB USB 3.0, modelo STAX500600, SEAGATE	Departamento Contábil
32	Notebook B490 377222P 15 3230M 4GB 500 DVD-RW WEB TELA 14", SERIAL N° PEACK44 , LENOVO	Diretoria Administrativa
33	Monitor LED 21,5" 22EA53T, LG	Procuradoria Jurídica
34	<p>Microcomputador c/ Processador Intel Core I7-3770 3.4GHZ 8MB LGA 1155 MB GIGABYTE INTEL GA-H61M-S1-PH som/VGA/rede 1155, Gabinete 4 baias MYMAX fonte 230W, fonte 500 watts real TDA POWER 24 pinos SATA, memória DDR-3 8GB CORSAIR 1333 MHZ, leitor de cartão MMX 81 EM 1 c/ USB MCR W-IUSB59/BK, HD 1TB TOSHIBA</p>	Procuradoria Jurídica



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

	STA II 7200 RPM, gravador de DVD LITE ON SATA + acessórios (caixas de som LEADERSHIP 160W, teclado multimídia COLETEK KB2203-2BK e mouse LEADERSHIP USB, etc), PRETO.	
35	Roteador Sem-fio para Banda Larga GTR-2411HP, GLOBAL TRONIC	Departamento Contábil
36	Monitor LED 21,5" Samsung, Full HD, Resolução 1920X1080, brilho 250cd/m2, Tempo de Resposta 5ms, Ângulo de Visão 170°/160°, L/A 51,00X40,00, Conexões DVI, Contraste Mega DCR 5M:1 8 (static 1000:1).	Departamento Contábil

Período do contrato: abril a dezembro/2015.

Previsão de prorrogação conforme minuta do edital clausula segunda.

As demais informações constantes na minuta do contrato.

Os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e periféricos da Câmara Municipal de Boa Esperança serão realizados pela CONTRATADA, mediante solicitação da CONTRATANTE via telefone ou por e-mail, quando por esta avisada de que qualquer equipamento (Termo de Referência I - Anexo 01) da CONTRATANTE encontra-se inoperante ou apresenta defeito, devendo este no prazo de até 02 horas comparecer a unidade da Contratante. O período de atendimento na sede da CONTRATANTE será das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos locais onde os equipamentos se acharem instalados, mas podendo ser solicitado também entre o período da manhã se necessário compreendendo entre 08 às 12:00horas.

Os serviços de assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva têm por finalidade a correção de defeitos, o conserto e reparação de qualquer unidade de equipamento relacionada no Termo de Referência I de propriedade da CONTRATANTE, compreendendo as necessárias substituições de partes ou peças, com defeitos decorrentes do uso regular, se assim a CONTRATANTE autorizar.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

Está compreendida na manutenção objeto deste Contrato à substituição de peças que a CONTRATADA julgar necessário, as quais poderão ser fornecidas pela CONTRATANTE ou por outro fornecedor mediante verificação de valor de mercado. As peças de reposição deverão ser originais e as substituídas entregues à CONTRATANTE.

Os serviços descritos no Objeto deste instrumento somente poderão ser executados pelos técnicos pertencentes ao quadro de funcionários da CONTRATADA.

Quando se encontrarem nas dependências da CONTRATANTE, os técnicos da CONTRATADA deverão respeitar as normas adotadas pelos servidores da Câmara Municipal.

Obriga-se a CONTRATADA, mediante solicitação da CONTRATANTE, a orçar previamente o custo de eventual execução peças não previstos no rol do objeto deste Contrato.

Valor máximo aceito para contratação tanto, mensal quanto global:

Manutenção corretiva e preventiva do objeto período de abril a dezembro/2015	Valor mensal máximo aceito	Valor global máximo aceito
	R\$ 1.733,33	R\$ 15.600,00



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

ANEXO 2

Boa Esperança-ES, XX de XXXX de 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Modelo de Carta Credencial para o Representante da Proponente

Assunto:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, informar a V. Sra., que o Sr. _____ carteira de identidade nº _____ é pessoa designada por nós para acompanhar a **PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente _____ (nome da proponente)
_____.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2015.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2015.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015

_____(empresa), CNPJ n° _____, situada _____, declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2015.

(representante legal)



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

ANEXO 6
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO N° 002\2015
MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
Avenida Senador Eurico Rezende, n° 780, Centro – Boa Esperança-ES

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

Itens	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
01	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos da Câmara Municipal de Boa Esperança, no período de abril a dezembro 2015	09 (meses)		

Período de abril a dezembro/2015.

3. Nos preços unitários propostos estão inclusos todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, encargos sociais, bem como a responsabilidade por quaisquer danos que eventualmente venham a ser causados a terceiros, por nossos empregados, quando no exercício de suas tarefas. Serão também de nossa responsabilidade todas as taxas, tributos e contribuições fiscais e parafiscais que forem devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços, bem como toda a mão de obra especializada.

5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato, na Conta Corrente n° _____, Agência _____, Banco _____.

6. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como, de 24/12/03, Lei federal nº 10.520, de 17/7/2002, e na Lei federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Boa Esperança-ES,

ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA

NOME(S): _____

CARGO(S): _____

C.N.P.J./MF N°: _____

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N° -----\2015

MINUTA DE CONTRATO N° -----/2015

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES E A EMPRESA -----
-----NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO ESTADO DO ESPRITO SANTO pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, n° 780, Centro, Boa Esperança – ES inscrito no CNPJ MF sob o n° 36.349.041/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, Exm°. Sr. Pedro José Dutra Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bahia, s/n°, Bairro Nova Cidade, Boa Esperança-ES, inscrito no CPF n° 019.844.427-32 e, de outro lado, a Empresa ---
----- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n °-----com sede na -----, n° -----, CEP -----Cidade-----, Estado-----, neste ato representado legalmente pelo Sr. -----CPF n°-----
-----, RG n°-----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este CONTRATO nos termos do procedimento licitatório do Pregão 002/2015, Processo n° 0013/2015, conforme a Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos da Câmara Municipal de Boa Esperança, no período de abril a dezembro 2015, constantes do Anexo I Termo de Referencia do edital Pregão 02/2015, que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E PRORROGAÇÃO



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

2.1 Este contrato terá prazo de validade de 09 (nove) meses com início em ____ de _____ de _____ e seu termo final em ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 A CONTRATANTE obriga-se a pagar mensalmente a CONTRATADA pelos serviços realizados, o valor correspondente a R\$_____(_____) mensais, perfazendo um valor total de R\$_____ (_____) ao ano, sendo que a primeira parcela é proporcional a assinatura do contrato valor R\$ (_____). Nos preços ofertados na proposta do CONTRATADO já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Único. O faturamento deverá ser apresentado pelo CONTRATADO através de Nota Fiscal/ Fatura, em 02 (duas) vias, com os requisitos de lei.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇO

4.1 O reajuste será anual, caso haja prorrogação do contrato, conforme estabelecido na Cláusula Segunda e dar-se-á mediante a aplicação do índice oficial IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou equivalente a ser editado pelo Governo Federal ou em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. .

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos serviços efetivamente prestados à CONTRATANTE serão efetuados à CONTRATADA mensalmente, na forma da Cláusula Terceira no prazo de até 05 (cinco) dias da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o devido aceite pelo setor competente da conclusão do serviço objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

6.1 A prestação de serviços pela CONTRATADA abrange, dentre outras, as seguintes atribuições:



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

6.1.1. Limpeza geral, bimestral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos;

6.1.2. Revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório ao final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade;

6.1.3. Visitas para atendimento emergencial, em caso de defeitos apresentados nos equipamentos, através de chamado, no prazo máximo de até 02 (duas) horas.

6.1.4 – Demais informações constantes no Anexo I, Termo de Referencia constante os equipamentos de informática e periféricos.

6.1.5 – Incluso os novos equipamentos que a Câmara Municipal vier a adquirir, classificados como equipamentos de informática e periféricos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita prestação de serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos quando necessário;

7.1.2. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;

7.1.3. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;

7.1.4. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no CMBE e cumprir o horário determinado pelo CMBE para a realização dos serviços e as modificações, a critério desta;

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CMBE ou a terceiros, por seus empregados;



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;

7.1.7. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo CMBE, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

7.1.8. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, às normas e regulamentos do CMBE e às disposições deste contrato;

7.1.8. Apresentar ao CMBE profissionais, devidamente habilitados e credenciados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste pacto:

8.1. Dar ciência à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias das alterações que pretenda efetuar no contrato;

8.2. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;

8.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, nos termos deste Contrato e das Leis Federais nº 8.666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA NONA – EXCLUSÕES DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Defeitos causados por negligência, acidentes, imperícia ou mau uso por parte da CONTRATANTE;

9.2. Defeitos por má instalação dos equipamentos, de acordo com as normas básicas em vigor, como: variações excessivas de tensão, alta temperatura ambiental no local, falta de aterramento e contaminação do ambiente;

9.3. Quaisquer avarias ou defeitos, causados por manuseio de pessoas não credenciadas pela CONTRATADA na tentativa de reparo.

9.4. Negligência na utilização de programas não homologados que ocasione VÍRUS.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela CONTRATANTE, através da Portaria n° 020/2015, aos quais compete:

I - Anotar em relatório todas as ocorrências irregulares eventualmente observadas, relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à sua regularização;

II – Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, no caso de ser anotada qualquer irregularidade quanto à execução contratual;

III - Verificar diária e mensalmente, se a CONTRATADA cumpre/cumpriu suas obrigações, de forma a possibilitar a “liquidação da despesa”, a partir da qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a Cláusula Segunda; ou suspendê-lo se a execução estiver em desacordo com este Contrato;

IV - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita, na hipótese de inexecução total ou parcial de suas obrigações contratuais, às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

I. Advertência; II. Multa de 0,3% (três décimos por cento), ao dia, sobre o valor da fatura mensal, no caso de inexecução do objeto contratado, até o décimo dia de atraso, podendo a CONTRATANTE efetuar a imediata rescisão administrativa do Contrato; III. Multa de 0,7% (sétimo décimo por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao décimo dia de atraso; IV. Na hipótese de reincidência por mais 03 (três) vezes, no período de um mês, a CONTRATANTE poderá efetuar a imediata rescisão administrativa do Contrato, além de suspender o direito de a CONTRATADA participar de licitações promovidas pela CONTRATANTE por até 2 (dois) anos. § 1.º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia oferecida pela CONTRATADA. § 2.º Na aplicação das sanções previstas neste item, a CONTRATADA terá direito de defesa prévia, podendo apresentar suas razões em até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da providência sancionatória a ser tomada pela CONTRATANTE. § 3.º A suspensão por até dois anos poderá ser igualmente aplicada se for verificada, pela CONTRATANTE, que a CONTRATADA praticou atos ilícitos visando



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

frustrar os objetivos da licitação ou que esta já fora condenada, por sentença transitada em julgado, em razão da prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos – impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios – em quaisquer das esferas de governo (federal, estadual ou municipal). § 4.º É cabível recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, através de sua Direção Geral, nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Descumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

12.1.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas; Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro – CEP: 29.845-00, Boa Esperança– ES
Tel: 273768-1380\2068cpl@cmbe.es.gov.br/ www.cmbe.es.gov.br

12.1.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do Contrato. Parágrafo Único O Contrato ainda poderá ser rescindido, na forma dos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e da Lei 8883/94. No caso de rescisão deste Contrato, o CONTRATADO receberá, apenas o pagamento do fornecimento efetuado, após apuração e aprovado pelo CONTRATANTE. Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamentos nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei em epígrafe o CONTRATADO que laborar em culpa, poderá a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATADO responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução do fornecimento do objeto deste Contrato.

13.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

13.3. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital.

13.4. O presente Contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

13.5. Na interpretação das disposições deste contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-à, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

13.6. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisação na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados ao CONTRATANTE no prazo de 48h (quarenta e oito horas) de ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

13.7. Após o quinto dia de paralisação do fornecimento, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

13.7.1. Promover rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

13.7.2. Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.

13.8. Integram o presente Contrato, independente de especial menção, o Anexo I do Pregão nº 002/2015. Parágrafo Único Aplicam-se este Contrato as disposições das Leis Federais 8.666/93, 8.883/94 que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00DESPESAS CORRENTES

 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS

 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

Ficha: 0000013



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança, para dirimirem quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiada que seja. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Boa Esperança\ES, ____ de março de 2015.

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

CONTRATADA

Testemunhas: _____



Processo N° 0013/15	Pregão N° 002/2015
Folha	Rub.

Boa Esperança\ES, dede 2015.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Presidente da Câmara de Boa Esperança\ES